

15792/14

(OR. en)

PRESSE 598
PR CO 60

RESULTADOS DA REUNIÃO DO CONSELHO

3348.^a reunião do Conselho

Negócios Estrangeiros

Comércio

Bruxelas, 21 de novembro de 2014

Presidente **Carlo Calenda**
Vice-Ministro do Desenvolvimento Económico

I M P R E N S A

Principais resultados do Conselho

*O Conselho adotou conclusões em que revê as prioridades da **agenda comercial** da UE para os próximos cinco anos. Reitera a determinação da UE em promover o comércio livre, justo e aberto num espírito de reciprocidade e benefício mútuo. Saúda os progressos decisivos que deverão permitir executar integralmente o "pacote de Bali" da OMC e abrir caminho ao processo de conclusão da Agenda de Doha para o Desenvolvimento.*

"A Presidência italiana encorajou um debate sobre o horizonte estratégico dentro do qual trabalharemos nos próximos anos", declarou Carlo Calenda, Vice-Ministro do desenvolvimento económico de Itália, responsável pela pasta do comércio. "Todas as políticas da UE devem contribuir para a realização dos objetivos de crescimento, competitividade e emprego. Isto aplica-se sobretudo à política comercial".

*O Conselho adotou também conclusões sobre a "parceria transatlântica de comércio e investimento" com os **Estados Unidos**, salientando o potencial de um acordo ambicioso e as oportunidades que este ofereceria às famílias e empresas, tanto na UE como nos EUA.*

"Estamos satisfeitos por o Conselho ter aprovado a proposta da Presidência no sentido de haver conclusões específicas sobre a parceria transatlântica de comércio e investimento", afirmou Carlo Calenda. "Este é um sinal claro à Administração americana, depois de os líderes da UE e dos EUA se terem reunido na cimeira do G20 em Brisbane para reiterar o nosso empenho nas negociações e apelar à realização de progressos decisivos durante o próximo ano."

ÍNDICE¹

PARTICIPANTES	4
PONTOS DEBATIDOS	
DEFESA CONTRA AS IMPORTAÇÕES OBJETO DE <i>DUMPING</i> E DE SUBVENÇÕES	6
CONTRATOS PÚBLICOS	7
AGENDA DE DESENVOLVIMENTO DE DOHA	8
NEGOCIAÇÕES UE – EUA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO E INVESTIMENTO	9
POLÍTICA COMERCIAL	10
NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM O JAPÃO E O VIETNAME	12
OUTROS PONTOS APROVADOS	
<i>POLÍTICA COMERCIAL</i>	
– Reanálise da política de controlo das exportações.....	13
<i>COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO</i>	
– Relações UE – Fiji.....	15
<i>POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA</i>	
– Operação Atalanta – operação antipirataria ao largo da costa da Somália	15
<i>JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS</i>	
– Migração e desenvolvimento.....	16

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://www.consilium.europa.eu>.
- Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

PARTICIPANTES

Bélgica:

Didier REYNDERS

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros e dos Assuntos Europeus, encarregado do Beliris e das Instituições Culturais Federais

Bulgária:

Bojidar LOUKARSKY

Ministro da Economia

República Checa:

Jan MLÁDEK

Ministro da Indústria e do Comércio

Dinamarca:

Mogens JENSEN

Ministro do Comércio e do Desenvolvimento

Alemanha:

Matthias MACHNIG

Secretário de Estado, Ministério Federal da Economia e da Energia

Estónia:

Anne SULLING

Ministra responsável pelo Comércio Externo e pelo Empreendedorismo

Irlanda:

Richard BRUTON

Ministro do Emprego, das Empresas e da Inovação

Grécia:

Notis MITARACHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Competitividade

Espanha:

Jaime GARCÍA-LEGAZ PONCE

Secretário de Estado do Comércio

França:

Matthias FEKL

Ministro-Adjunto responsável pelo Comércio Externo, pela Promoção do Turismo e pelos Franceses no Estrangeiro

Croácia:

Joško KLISOVIĆ

Ministro-Adjunto dos Negócios Estrangeiros e dos Assuntos Europeus

Itália:

Carlo CALENDÀ

Vice-Ministro do Desenvolvimento Económico

Chipre:

Kornelios KORNELIOU

Representante Permanente

Letónia:

Zanda KALNIŅA-LUKAŠEVICA

Secretária Parlamentar, Ministério dos Negócios Estrangeiros

Lituânia:

Rolandas KRIŠČIŪNAS

Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros

Luxemburgo:

Christian BRAUN

Representante Permanente

Hungria:

István MIKOLA

Secretário de Estado da Cooperação em matéria de Política de Segurança e da Cooperação Internacional, Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio

Malta:

Christian CARDONA

Ministro da Economia, do Investimento e das Pequenas Empresas

Países Baixos:

Lilianne PLOUMEN

Ministra do Comércio Externo e da Cooperação para o Desenvolvimento

Áustria:

Reinhold MITTERLEHNER

Vice-Chanceler e Ministro Federal da Ciência, da
Investigação e da Economia

Polónia:

Andrzej DYCHA

Subsecretário de Estado, Ministério da Economia

Portugal:

Bruno MAÇÃES

Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Roménia

Marcel Bogdan PANDELICA

Secretário de Estado, Ministério da Economia

Eslovénia:

Rado GENORIO

Representante Permanente

Eslováquia:

Rastislav CHOVANEC

Secretário de Estado, Ministério da Economia

Finlândia:

Lenita TOIVAKKA

Ministra dos Assuntos Europeus e do Comércio Externo

Suécia:

Mikael DAMBERG

Ministro das Empresas e da Inovação

Reino Unido:

Lucy NEVILLE-ROLFE

Secretária de Estado da Propriedade Intelectual, Ministério
das Empresas, da Inovação e das Competências

.....

Comissão :

Cecilia MALMSTRÖM

Membro

PONTOS DEBATIDOS

DEFESA CONTRA AS IMPORTAÇÕES OBJETO DE *DUMPING* E DE SUBVENÇÕES

O Conselho debateu com base num compromisso proposto pela Presidência ([15872/14](#)), um projeto de regulamento que visa atualizar os instrumentos da UE que combatem a concorrência desleal das importações objeto de *dumping* e de subvenções.

Os debates confirmaram que o Conselho se deparou com dificuldades para chegar a um acordo sobre a proposta. Por conseguinte, a Presidência pediu à Comissão que refletisse sobre o caminho a seguir.

Os instrumentos de defesa comercial da UE permanecem praticamente inalterados desde 1995. Os direitos anti-*dumping* e antissubvenções são utilizados para proteger os produtores da UE dos prejuízos causados por práticas comerciais desleais por parte de empresas estrangeiras.

A proposta visa melhorar o funcionamento dos instrumentos de defesa comercial da UE utilizados por todas as partes interessadas – os produtores, os importadores e os utilizadores ([8495/13](#)).

Mais concretamente, a proposta destina-se a:

- Reforçar a transparência e a previsibilidade na imposição de medidas provisórias anti-*dumping* e antissubvenções;
- Possibilitar aos importadores serem reembolsados dos direitos cobrados durante um reexame da caducidade na eventualidade de as medidas de defesa comercial não serem mantidas após cinco anos;
- Possibilitar, em caso de ameaça de retaliação, que as investigações sejam iniciadas *ex officio*, ou seja, sem um pedido oficial da indústria;
- Possibilitar, nos mercados de matérias-primas, a imposição de direitos mais elevados sobre as importações de países que apliquem subsídios desleais e criem distorções estruturais. Nesses casos, a UE desviar-se-ia da sua "regra do direito inferior", segundo a qual os direitos não devem ser superiores ao necessário para prevenir danos à indústria da UE.

CONTRATOS PÚBLICOS

O Conselho debateu, à luz de um compromisso proposto pela Presidência (15874/14), o Conselho debateu uma proposta de regulamento destinada a melhorar as condições em que as empresas da UE podem concorrer a contratos públicos em países terceiros.

A proposta visa reforçar a posição da União Europeia durante as negociações das condições de acesso aos mercados de contratos públicos de países terceiros e, simultaneamente, clarificar a situação jurídica dos proponentes estrangeiros na UE ([8257/12](#)).

Os debates confirmaram que o Conselho se deparou com dificuldades para chegar a um acordo sobre a proposta. Por conseguinte, a Presidência pediu à Comissão que refletisse sobre meios alternativos para alcançar os objetivos da mesma.

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO DE DOHA

O Conselho debateu as negociações comerciais ao abrigo da Agenda de Desenvolvimento de Doha (ADD) da OMC na sequência da 9.^a conferência ministerial da Organização Mundial do Comércio realizada em Bali, em dezembro de 2013.

O Conselho congratulou-se com os progressos decisivos alcançados sobre a execução de um acordo relativo à facilitação do comércio e a questões de segurança alimentar, que poderá levar à execução integral do "pacote de Bali" e abrir caminho ao processo de conclusão da ADD. Saudou ainda a perspectiva de serem reatados os trabalhos sobre outros aspetos do pacote.

O acordo alcançado em Bali incidiu sobre um pacote de medidas que abrange:

- A facilitação do comércio;
- Países em desenvolvimento/países menos desenvolvidos (regras de origem preferenciais para os países menos desenvolvidos, PMD, operacionalização da derrogação relativa aos serviços, acesso ao mercado em regime de isenção de direitos e sem limite de contingentes por parte dos PMD, mecanismo de acompanhamento relativo a um tratamento especial e diferenciado);
- Questões agrícolas (serviços gerais, segurança alimentar, administração dos contingentes pautais, concorrência na exportação, algodão).

O acordo de facilitação do comércio será um acordo multilateral juridicamente vinculativo, constituindo uma das maiores reformas da OMC desde a sua criação. Os objetivos deste acordo são: acelerar os procedimentos aduaneiros; tornar as trocas comerciais mais simples e rápidas e menos onerosas; proporcionar clareza, eficiência e transparência; reduzir a burocracia e a corrupção; aplicar progressos tecnológicos. Contém disposições sobre as mercadorias em trânsito, importantes para os países sem litoral que procuram comerciar através dos portos de países vizinhos. Prevê também uma assistência aos países em desenvolvimento e aos países menos desenvolvidos para modernizarem as suas infraestruturas, formarem funcionários aduaneiros, ou ainda para cobrirem outros custos relacionados com a execução do acordo.

NEGOCIAÇÕES UE – EUA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO E INVESTIMENTO

O Conselho fez o ponto da situação sobre as negociações em curso relativas ao acordo global de comércio e investimento com os Estados Unidos, a chamada "Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento".

Debateu o caminho a seguir nas negociações, salientando o potencial de um acordo ambicioso e as oportunidades que este proporcionaria às famílias e empresas, tanto na UE como nos EUA.

O Conselho adotou as seguintes conclusões:

- "1. O aumento do crescimento sustentável e do emprego constitui uma prioridade fundamental para a UE. O comércio de bens e serviços e o investimento podem dar um contributo significativo neste sentido. Neste contexto, o Conselho reitera o papel fundamental de um Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento com os Estados Unidos que seja aprofundado, ambicioso, equilibrado e mutuamente benéfico, o qual proporcionará novas e importantes oportunidades para os cidadãos e as empresas na UE e nos EUA e ajudará a impulsionar a criação de emprego e o crescimento económico através do reforço do comércio e do investimento entre os dois lados do Atlântico, garantindo, em simultâneo, o nosso direito de regular e manter o elevado nível das normas, em consonância com o acervo da UE e a legislação dos Estados-Membros. O Conselho reconhece também a importância da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento enquanto fundamento estratégico da nossa parceria transatlântica, pela importante contribuição que dará para configurar a globalização e o sistema de comércio internacional e para apoiar o desenvolvimento sustentável.
2. O Conselho sublinha a importância de melhorar a comunicação sobre o âmbito e os benefícios do acordo e de reforçar a transparência e o diálogo com a sociedade civil a fim de realçar os benefícios do acordo para os cidadãos europeus, bem como as oportunidades que serão criadas para as empresas da UE, em especial as pequenas e médias empresas. O Conselho salienta a importância de manter os esforços positivos envidados até ao presente e a necessidade de contactar os EUA no sentido de debater possibilidades significativas de melhorar a transparência, incluindo o acesso a todos os documentos de negociação, a fim de permitir que os Estados-Membros conduzam debates construtivos com a sociedade civil.
3. O Conselho reitera as suas elevadas expectativas de celebrar o mais rapidamente possível um acordo aprofundado, ambicioso, equilibrado e mutuamente benéfico sobre os três pilares das negociações, em conformidade com o mandato do Conselho. Para atingir este objetivo, é essencial que haja, de ambas as partes, um claro e sólido apoio político às negociações, que impulsionará as conversações sobre a Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento e facilitará a celebração do acordo segundo um calendário positivo."

POLÍTICA COMERCIAL

O Conselho adotou as seguintes conclusões:

- "1. O Conselho reuniu-se hoje pela primeira vez com a nova Comissária responsável pelo Comércio, Cecilia Malmström, e neste contexto, o Conselho:
 - Recorda as conclusões do Conselho Europeu de fevereiro de 2013
 - Recorda as conclusões do Conselho Europeu de junho de 2014
 - Recorda a estratégia "Europa global: competir a nível mundial", e a Estratégia Europa 2020 "Comércio, crescimento e questões internacionais";
 - Regista com satisfação os progressos realizados desde a última reunião sobre uma série de dossiês bilaterais, multilaterais e legislativos importantes.

2. O Conselho reitera a determinação da UE em promover o comércio livre, justo e aberto num espírito de reciprocidade e benefício mútuo. A OMC é o quadro natural dentro do qual continuaremos a reafirmar estes princípios. O Conselho saúda os progressos decisivos que deverão permitir executar integralmente o "pacote de Bali", incluindo o acordo de facilitação do comércio, e abrir caminho ao processo de conclusão da Agenda de Doha para o Desenvolvimento (ADD). Os acordos multilaterais e setoriais também podem contribuir para a agenda de crescimento da UE. Mantendo-se embora empenhada no reforço do sistema de comércio multilateral, a UE continuará a centrar a sua atenção no desenvolvimento das suas relações comerciais bilaterais, as quais podem e devem dar um contributo positivo para o sistema multilateral, as quais podem e devem dar um contributo positivo para o sistema multilateral. Partindo dos progressos tangíveis alcançados na agenda da UE para o comércio bilateral, deverão ser consagrados esforços à procura de acordos com os principais parceiros, dando prioridade às negociações que mais vantagens tragam em termos de crescimento e emprego. A aplicação efetiva dos acordos e das regras em vigor é fundamental para promover o crescimento e o emprego.

3. Apesar dos recentes sinais de recuperação económica na Europa, o desemprego continua a ser um grande motivo de preocupação, em especial para os jovens. Por conseguinte, a União tem de tomar medidas adicionais para promover o crescimento sustentável, aumentar o investimento, criar mais e melhores empregos: o comércio de bens e serviços e o investimento podem dar um contributo significativo para alcançar as metas que constituem o cerne da "Agenda Estratégica da União Europeia em tempos de mudança".

4. A agenda comercial, que é um instrumento das relações externas, deverá portanto ser coerente com outras políticas pertinentes da UE, incluindo através da interação correta entre os serviços da Comissão. Encorajamos a Comissão a continuar a melhorar todas as avaliações de impacto "ex-ante" efetuadas com vista às negociações de acordos de comércio livre e a efetuar avaliações de impacto "ex-post" em relação aos acordos já aplicados.
5. Com vista a permitir que o comércio desenvolva o seu potencial inexplorado no setor agrícola, industrial e dos serviços, têm de ser abordados alguns problemas estruturais: os custos da energia, o acesso às matérias-primas (principalmente através da eliminação dos direitos de exportação e das restrições à exportação), a internacionalização das PME, os entraves técnicos e outros entraves não pautais. Tal é essencial para promover condições de investimento favoráveis e um melhor acesso ao mercado. O respeito pelos direitos de propriedade intelectual (incluindo as indicações geográficas, as patentes, as marcas registadas e os direitos de autor), mercados de contratos públicos abertos, bem como o apoio ao desenvolvimento sustentável (incluindo a necessidade de enfrentar desafios como as alterações climáticas e a adesão a normas laborais) devem continuar no centro das nossas negociações comerciais. Por fim, as negociações comerciais deverão ainda considerar as cadeias de valor mundiais à luz da capacidade destas para ajudar a promover o crescimento, internacionalizar as PME, aumentar o investimento e criar mais e melhores empregos na Europa.
6. O Conselho salienta a necessidade de melhorar a comunicação sobre as vantagens do comércio. A transparência em torno das negociações comerciais deverá continuar a ser melhorada a fim de reforçar o diálogo com os cidadãos europeus, num espírito de responsabilização democrática.
7. Assim sendo, o Conselho, tendo em conta as opiniões expressas durante a reunião de hoje e recordando as conclusões do Conselho atrás referidas, convida a Comissão a considerar a possibilidade de atualizar o seu documento estratégico sobre "Comércio, Crescimento e Questões Internacionais" apresentado em 2010 e voltar a submetê-lo oportunamente à apreciação do Conselho."

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM O JAPÃO E O VIETNAME

O Conselho fez o balanço dos progressos alcançados nas negociações de comércio livre com o Japão e o Vietname e analisou a possibilidade de as concluir em 2015.

OUTROS PONTOS APROVADOS

POLÍTICA COMERCIAL

Reanálise da política de controlo das exportações

O Conselho adotou as seguintes conclusões:

- "1. A UE é um importante exportador de produtos de dupla utilização e um interveniente de monta nos controlos das exportações com vista à luta contra a proliferação. Ao longo da última década, têm sido envidados esforços consideráveis por parte dos Estados-Membros e da UE com vista a reforçar o regime de controlo das exportações de produtos de dupla utilização, em particular em resposta à estratégia da União Europeia contra a proliferação de armas de destruição maciça (ADM), de dezembro de 2003, e à Resolução 1540 (de 2004) do Conselho de Segurança das Nações Unidas. O Regulamento (CE) n.º 428/2009¹ estabelece sólidas bases jurídicas e institucionais para a realização de controlos eficazes e foi alterado recentemente de modo a conferir à Comissão poderes para adotar atos delegados relativos à atualização da lista de controlo de produtos de dupla utilização. O Conselho reconhece os progressos realizados pelos Estados-Membros e a Comissão no que respeita ao processo de revisão e toma nota do relatório relativo à consulta pública sobre o Livro Verde², de janeiro de 2013³, do relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a execução do Regulamento, de 16 de outubro de 2013⁴, e da comunicação da Comissão, de abril de 2014⁵, que sugere opções estratégicas concretas a fim de melhorar os controlos das exportações da UE, aumentando a sua eficácia e coerência. O Conselho encara de modo favorável um maior desenvolvimento dos controlos das exportações da UE.
2. O objetivo dos controlos das exportações e do regulamento relativo aos produtos de dupla utilização em particular, é evitar a disseminação de armas de destruição maciça e a acumulação desestabilizadora de armas convencionais. O Conselho considera que os Estados-Membros se debatem com a questão fundamental de saber como manter ou reforçar o nível de controlo, mantendo embora um equilíbrio entre segurança e comércio legítimo. Além disso, o Conselho está de acordo quanto à importância de criar condições de concorrência equitativas a nível mundial para a indústria europeia que exerce atividades de exportação de produtos de dupla utilização. O Conselho debruçar-se-á sobre a iniciativa da Comissão de reduzir ao mínimo os encargos administrativos e as distorções da concorrência, de reduzir os custos de transação associados aos diferentes controlos e de facilitar o comércio legítimo. O Conselho apela aos Estados-Membros e à Comissão para que reavaliem os controlos das transferências intra-UE, a fim de reduzir ao mínimo os entraves que subsistem no mercado único, assegurando ao mesmo tempo controlos adequados e a rastreabilidade dos produtos de dupla utilização mais sensíveis.

¹ JO L 134 de 29 de maio de 2009, p. 1.

² COM(2011) 393 de 30 de junho de 2011.

³ SWD(2013) 7 de 17 de janeiro de 2013.

⁴ COM(2013) 710 de 16 de outubro de 2013.

⁵ COM(2014) 244 de 24 de abril de 2014.

3. O Conselho reconhece que o sistema de controlo das exportações da UE tem de ter uma forte capacidade de resposta a potenciais ameaças decorrentes dos riscos de proliferação. Os controlos deverão ser baseados numa rigorosa avaliação do risco e focalizar-se principalmente nas zonas onde os riscos previstos são mais elevados. O Conselho incentiva a cooperação com a indústria com vista a aumentar a capacidade da UE e dos Estados-Membros de enfrentar eficazmente os desafios colocados pelas tecnologias emergentes. O Conselho toma nota da atual contribuição da UE e dos seus Estados-Membros para os regimes internacionais de controlo das exportações e saúda os esforços envidados no sentido de intensificar tais contributos e de melhorar a respetiva coordenação. O Conselho sublinha a importância de todos os Estados-Membros e, sempre que adequado, a UE, participarem plenamente nesses regimes.
4. O Conselho recorda a Declaração Comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, de 16 de abril de 2014¹, em que reconhecem os problemas relativos à exportação de certas tecnologias da informação e da comunicação (TIC). Tais tecnologias poderão ser utilizadas no quadro de violações dos direitos humanos, bem como para comprometer a segurança internacional, em particular as tecnologias utilizadas para a vigilância em massa, o controlo, o acompanhamento, a rastreabilidade e a censura. Os Estados-Membros avaliarão se é necessário proceder a novos controlos das exportações para evitar a repressão interna ou o terrorismo. Por conseguinte, o Conselho acolhe com agrado a continuação do debate e uma intensificação dos intercâmbios por parte dos peritos técnicos competentes.
5. O Conselho reconhece a necessidade de enfrentar o desafio colocado pelas transferências incorpóreas de tecnologia.
6. O Conselho concorda que uma cooperação mais estreita com as universidades e os centros de investigação viria melhorar o controlo da "*investigação relacionada com a dupla utilização*", evitando simultaneamente entraves desnecessários à livre circulação de conhecimentos e à competitividade mundial da UE em matéria de ciência e tecnologia. O Conselho incentiva os esforços dos Estados-Membros no sentido de reduzir ao mínimo a utilização imprudente da investigação sobre aplicações de dupla utilização e o risco associado ao abuso potencial da investigação científica, que poderão interferir com a segurança internacional.
7. O Conselho sublinha que um sistema de controlo das exportações moderno e adaptável exige a transparência adequada e uma verdadeira parceria com o setor privado. Por exemplo, a criação de um sistema de licenciamento eletrónico nos Estados-Membros poderia facilitar os procedimentos administrativos para os controlos das exportações. O Conselho apoia os esforços envidados pela Comissão e pelos Estados-Membros no sentido de intensificar as atividades de sensibilização e de desenvolvimento de capacidades nas administrações nacionais e nas empresas, a formação dos funcionários aduaneiros da UE e a cooperação com países terceiros. Essas atividades são essenciais para reforçar o nível de controlo mundial e deverão ser devidamente promovidas e apoiadas a nível da UE. O Conselho reconhece a importância de facilitar as exportações legítimas.

¹ JO L 173 de 12 de junho de 2014, p. 73.

8. O Conselho encara de modo favorável uma revisão das atuais autorizações gerais de exportação e a eventual instauração de novas autorizações gerais de exportação europeias (EU GEA), que podem facilitar o comércio de baixo risco em proveito de todas as empresas europeias, mantendo simultaneamente o elevado nível dos controlos existentes. Ao mesmo tempo, o Conselho reconhece que os Estados-Membros deverão avaliar se foi atingido o nível adequado de harmonização em matéria de licenciamento (requisitos aplicáveis aos pedidos e condições de licenciamento) e de emissão de recusas de licenciamento (critérios de emissão).
9. O Conselho regista que os controlos dos produtos de dupla utilização não constantes das listas constituem uma parte essencial dos controlos. Os Estados-Membros devem analisar se a aplicação de controlos gerais poderá ser mais desenvolvida, reconhecendo simultaneamente que o instrumento visa cobrir casos específicos. O Conselho apela aos Estados-Membros e à Comissão para que explorem as possibilidades de um reforço da partilha de informações."

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Relações UE – Fiji

O Conselho aprovou uma carta ao Presidente da República das Fiji, informando-o de que as medidas ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Parceria ACP-UE seriam levantadas e de que a cooperação para o desenvolvimento seria reatada após a conclusão do programa do 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA

Operação Atalanta – operação antipirataria ao largo da costa da Somália

O Conselho prorrogou o mandato da operação antipirataria ao largo da costa da Somália (EUNAVFOR Atalanta) até 12 de dezembro de 2016.

As missões da operação serão prorrogadas para incluírem apoio logístico, conhecimentos especializados ou cursos de formação no mar e a execução dos programas da UE, em estreita coordenação com as ações desenvolvidas na região ao abrigo da Política Comum de Segurança e Defesa da UE.

Para mais informações, ver o [comunicado de imprensa](#).

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

Migração e desenvolvimento

O Conselho adotou a sua posição para a 4.^a Conferência Ministerial Euro-Africana sobre as Migrações e o Desenvolvimento e para uma conferência ministerial sobre o processo de Cartum, que terão lugar em Roma em 27 e 28 de novembro de 2014, respetivamente.
